Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 63811

Processo 63.811

***DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.419, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012***

Autoriza convênio com o Paulista Futebol Clube para fornecimento do Cartão Paulista aos servidores da Câmara Municipal; e prevê desconto em folha de pagamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de fevereiro de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. A Mesa da Câmara Municipal é autorizada a celebrar convênio com o Paulista Futebol Clube para, através de adesão, fornecer aos seus servidores o Cartão Paulista, gerido em parceria com a empresa NelyCard Administradora de Cartões Ltda., mediante desconto respectivo em folha de pagamento.

Art. 2°. O convênio obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 3°. O convênio não dará causa a ônus e a despesa decorrentes de sua execução à Câmara Municipal.

Art. 4°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de fevereiro de dois mil e doze (07/02/2012).

Dr. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de fevereiro de dois mil e doze (07/02/2012).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO Rubrica
10 /02 /2012

ns